

---

## ATA DE REUNIÃO Nº 1 DE AGOSTO DE 2022/2022

No primeiro dia do mês de Agosto de 2022, às 13hs30min, por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, participaram da reunião os(as) Professores(as): Ana Paula Myszcuk, Antonio Oliveira, Christian Luiz da Silva, Décio Estevão do Nascimento, Edna Miola, Hilda Alberton de Carvalho, Ivan Carlos Vicentin, Inácio Andruski Guimarães, Isaura Alberton de Lima, Rogerio Allon Duenhas, Simone Aparecida Polli, Vanessa Rasoto; e os representantes discentes: Victor Hugo Pereira e Monique. Justificaram ausência: A representante dos alunos de mestrado Monique da Costa Martins. Professor Décio e Professor Anderson Catapan participaram sem Direito a voto. Na ocasião, informou-se e deliberou-se o seguinte: **1. Apreciação do pedido do professor Anderson Catapan para permanecer no PPGGP como professor colaborador:** O colegiado decidiu por unanimidade a permanência do professor Anderson Catapan como professor colaborador; **2. Análise dos requerimentos das alunas: Letícia Codagnone Ferreira Raymundo e da Aluna Dagmar Correa:** A professora Hilda iniciou o relato do ponto de pauta afirmando que, num primeiro momento, a aluna Letícia Codagnone solicitou que se considerasse a submissão e não a publicação, entretanto, como o mesmo foi negado, um requerimento baseado na Resolução do Colegiado PGP nº 01/2020 — que trata sobre a flexibilização de prazos – COVID-19 — foi enviado solicitando a prorrogação de prazos para defesa. O representante discente Victor Hugo mencionou que, pelo que se recorda de quando era um mestrando, na sua turma eram aceitos esses créditos apenas pela submissão. A professora Hilda confirmou que no entendimento da coordenação e do programa, sempre fora solicitada a publicação. O professor Antonio indica que no entendimento dele, baseado na resolução citada e no próprio regulamento, a primeira argumentação de que o regulamento revogaria a resolução específica de publicações/submissões é incorreto, pois o regulamento deixa claro que as revogações acontecem no caso de disposições em contrário, o que não se aplica nesse caso, tendo em vista que são documentos complementares. No entanto, na argumentação que se utiliza da resolução 01/2020m é possível se considerar a flexibilização dos prazos finais, pois o mesmo permite a defesa para além dos 30 meses, porém, mesmo com essa flexibilização, a necessidade de publicação continua sendo necessária. Continuando sua explanação, sugere a importância de se definir um prazo para essa flexibilização. O professor Ivan questiona se esse entendimento se aplicará de maneira geral ou será destinado apenas aos que solicitarem. Para o professor Antonio, a prorrogação só deve ser concedida a quem solicitá-la. A professora Ana Paula ressalta que, a última vez que esse tema havia sido discutido, às prorrogações foram indeferidas, outrossim sugere a formação de uma comissão para analisar melhor o pedido, incluindo as decisões anteriores do colegiado, com isso, gerando mais segurança no processo. A Edna professora sugere uma prorrogação de seis meses, ou seja, o prazo se estenderia para 36 meses. Após a definição dos seis meses, a professora Hilda abriu a votação e a mesma foi aprovada por unanimidade, com uma abstenção do professor Christian. O representante discente Victor pediu um comunicado formal por parte da coordenação, para que o mesmo fosse repassado aos alunos. A professora Hilda questionou se poderia utilizar essa mesma decisão para todos solicitarem a prorrogação, o que foi aceito pelo colegiado. **3. Desligamento dos alunos: Daniel Bittencourt Ramos Pinto e Felipe Carvalho Guilhermette:** Pela não entrega da proficiência em inglês até o fim do primeiro período letivo, os alunos Daniel Bittencourt Ramos Pinto e Felipe Carvalho Guilhermette foram desligados do programa em decisão do colegiado baseado nos dispositivos regulamentais do programa. **4. Aprovação do edital de credenciamento de professores:** O professor Rogério começou a explanação do ponto de pauta perguntando se o edital seria ou não flexibilizado para aceitar professores de fora da universidade e também se seria possível flexibilizar a pontuação dos professores. Ademais, ressaltou a questão de que o

edital deveria deixar claro se o programa aceita ou não a ata de defesa. A professora Ana Paula comenta que a ata de defesa tem validade de um ano. A professora Simone indica uma alteração no edital, pois deve ficar claro que no começo o candidato (a) virá a orientar no mestrado e, apenas após o credenciamento, virá a orientar no doutorado. O professor Antonio relata sua preocupação com a composição de professores do programa, pela necessidade de se ter 55% de professores permanentes exclusivos do programa. O professor Ivan sugere que o edital seja aberto para todos os campi da UTFPR e, apenas posteriormente, abrir para outras instituições. A professora Isaura concorda com a colocação, porque docentes de dentro da universidade podem responder por mais atividades. O professor Christian escreve no chat da reunião a seguinte mensagem: Apesar de que isso é uma política institucional, a meu ver, pode gerar crítica contrária, mas temos autonomia. Contudo, se preferirem iniciar com Curitiba, por mim, é possível. Envolvimento é relativo. Pode ser de Curitiba e não se envolver também. O professor Antonio copia no chat um texto diretamente extraído da APCN: Todo o corpo docente deve ter experiência de orientação. Para o doutorado (acadêmico ou profissional), os docentes devem ter, no mínimo, três orientações de dissertação de mestrado já concluídas com êxito. Para o mestrado, (acadêmico ou profissional) é exigida conclusão, com êxito, de pelo menos três trabalhos de iniciação científica ou de conclusão de curso de graduação; Todos os docentes permanentes devem ter obtido seu diploma de doutorado, e concluídos com êxito, há no mínimo três anos. O professor Antonio sugeriu que fosse tirado de pauta o edital pois, gostaria de ler o edital inteiro e conversar com o professor Rogério. A professora Hilda sugere que, caso alguém tenha mais contribuições ao edital, pode enviar diretamente ao Rogério. E, finalizando a reunião, encaminha como ponto de pauta para a próxima reunião, uma nova discussão do edital.

Sem para ser debatido a reunião foi encerrada.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HILDA ALBERTON DE CARVALHO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 29/08/2022, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2901833** e o código CRC (and the CRC code) **4FBCC136**.